



Prefeitura do Município de Carapicuíba

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 4.071, DE 15 DE AGOSTO DE 2.011

SERGIO RIBEIRO SILVA, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica obrigado, em todas as obras da Prefeitura Municipal de Carapicuíba, sejam de construção, de reforma e/ou ampliação, a utilização da Tabela CPOS(Companhia Paulista de Obras e Serviços) em vigor.

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente Decreto, correrão por conta de dotações orçamentárias própria, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Carapicuíba, 15 de agosto de 2.011.

SERGIO RIBEIRO SILVA

Prefeito Municipal

Registrado em Livro próprio na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, nesta data.

DEILDE LUZIA CARVALHO HOMEM

Secretária Municipal de Assuntos

Jurídicos